

LEI Nº 2.649, de 09 de março de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CATALÃO E A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CATALÃO**, associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, com sede nesta cidade, visando à aquisição pelo Asilo de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único – Estes equipamentos servirão para o atendimento dos moradores do Asilo, para associados da Associação dos aposentados de Catalão (ASAPEC) e para a Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Catalão (ASPDEC).

Art.2º - O Município fica autorizado a conceder subvenção financeira ao **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CATALÃO**, para a aquisição dos equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional, na ordem de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

§2º - O repasse ocorrerá em uma única parcela, tudo conforme o que será estabelecido em convênio e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

Art. 3º - Para fazer face aos recursos desta lei, o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE CATALÃO** deverá apresentar o plano de

aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 09.03.2009.
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**